



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 45/CONSUP, DE 16 DE AGOSTO DE 2016.

Homologa a Resolução nº 44/Consup, de 25 de julho de 2016, que aprovou, *ad referendum* do Conselho Superior *Pro tempore* (CONSUP), a alteração do Calendário Universitário da Universidade Federal do Cariri referente ao ano de 2016.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR PRO TEMPORE DA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere a Resolução nº 06/CONSUP, de 04 de outubro de 2013, combinada com a Resolução nº 02/Consup/UFCA, de 30 de janeiro de 2014, e o artigo 25, alínea “q”, do Estatuto em vigor da UFC, instituição tutora da UFCA;

CONSIDERANDO o memorando nº 021/CCA/PROEN/UFCA, de 19 de julho de 2016, que solicita a exclusão e inserção de datas no Calendário Universitário 2016;

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo nº 122391.002381/2016-74;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 44/Consup, de 25 de julho de 2016, que aprovou, *ad referendum* do Conselho Superior *Pro Tempore* (Consup), as alterações dos Calendários Universitários da Universidade Federal do Cariri relativo ao ano de 2016.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Presidente do Conselho Superior